



Processo nº. 23409.000623/2015-80

Assunto: CONVENIO PARA ABERTURA DE CURSO TECNICO EM AGROECOLOGIA EM PRUDENTÓPOLIS/PR

DESPACHO

1. Vistos;
2. Trata o presente processo de encaminhamento de Minuta do Termo de Convênio a ser **celebrado entre o IFPR e o Município de Prudentópolis**, cujo objeto consiste estabelecer uma cooperação mútua visando desenvolver em conjunto ações de ensino, pesquisa e extensão, transferência de conhecimento, formação e treinamento de recursos humanos, planejamento e desenvolvimento institucional e notadamente se propõe, dentre outras ações, a proposta de oferta de **curso técnico em agroecologia**;
3. **Com relação aos recursos financeiros, de acordo com a cláusula sétima da minuta, as partes responderão cada uma pelas obrigações que assumirem, de acordo com os planos de trabalho**;
4. O processo encontra-se instruído com:
 - a) A motivação/justificativa do convênio, às fls. 01/2;
 - b) Documentos relativos ao Município e seu representante, fls. 03/63;
 - c) Documentos relativos à regularidade fiscal/trabalhista do Município, fls. 64/9;
 - d) Plano de trabalho assinado e o orçamento do projeto, fls. 70/5;
 - e) Minuta de Convênio entre o IFPR e o MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, fls. 76/9;
 - f) Ata da reunião com coordenação de curso de agroecologia e representantes do Município de Prudentópolis, de 30/07/2015, fls. 80/4 verso;
 - g) Manifestação do Núcleo Regional de Educação de Irati, fls. 86;
 - h) Manifestação do Diretor do colégio onde será ofertado o curso objeto do referido convênio, fls. 87/8;
 - i) Manifestação do Prefeito Municipal (fotocópia), fls. 89;
 - j) Manifestação do Representante do Legislativo Municipal (fotocópia), fls. 90;
 - k) Cópia da ata de reunião do conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável que deliberou a favor da implantação do curso de agroecologia no Município, fls. 91/4;
 - l) Lei Municipal nº 2.176/2015 que autoriza a celebração do convênio, fls. 95;
 - m) Ofício nº 57/2016 da Prefeitura Municipal de Prudentópolis com questionamentos, fls 108/113;
5. Diante do exposto, esta Diretoria de Expediente encaminha os autos ao Chefe de Gabinete para ciência e autorização do Magnífico Reitor, e posterior envio à Douta Procuradoria Federal para orientação quanto a elaboração do plano de trabalho conforme solicitado através do ME 63/2016 DCOF/PROAD.

(Autenticado digitalmente em 23/02/2016 10:54)
CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA
DIRETOR

SIPAC | DTIC - Diretoria da Tecnologia de Informação e Comunicação - IFPR - **Para dúvidas acesse o HelpDesk Institucional** | Copyright © 2005-2016 - UFRN - homemcoisa.ifpr.edu.br.srv1inst1